



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1569/2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E
EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados os cargos de provimento em comissão discriminados no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica criado o cargo de provimento efetivo discriminado no anexo II dessa lei.

Art. 3º – Ficam criados os níveis de vencimento conforme Anexo III dessa Lei.

Art. 4º – Os anexos I e II e III deverão ser incluídos na Lei nº 1.138 de 08 de julho de 1.997.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2009.

Borda da Mata/MG, 02 de março de 2009.


Dr. Edmundo Silva Júnior

PREFEITO MUNICIPAL